QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E PERÍCIAS MÉDICAS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA UNIMED ERECHIM/RS.**

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**I - MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 001, nesta cidade de Viadutos/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**.

II – **UNIMED ERECHIM/RS**, Sociedade Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 87.638.334/0001-73, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, nº83, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **ALCIDES MANDELLI STUMPF**, brasileiro, médico pediatra, portador da cédula de identidade RG nº6007849919, inscrito no CPF sob nº 259.291.860-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, 212, na cidade de Erechim/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

***Cláusula Primeira*** – O presente Termo Aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº 1238/2012, Concorrência Pública nº 001/2012, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

***Cláusula Segunda*** – O Termo de Contrato firmado em 27 de agosto de 2012 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2016.

**DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

***Cláusula Terceira*** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos servidores e dependentes regularmente inscritos todos os serviços realmente prestados pela seguinte sistemática que serão aceitas após proceder a auditagem nas contas apresentadas que serão pagas pelo preconizado pela tabela da Associação Médica

Brasileira multiplicando-se pelo CH (coeficiente de honorários), conforme valores descritos abaixo:

A - taxa de inscrição: R$ 38,35 por usuário inscrito (o pagamento da inscrição é feito uma única vez, quando da inscrição do usuário, na entrega da carteira do usuário);

B - valor da consulta com médicos cooperados: R$ 119,05;

C - valor do C. H. (coeficiente de honorários), para exames: R$ 0,47;

D - valor do C. H (coeficiente de honorários), para honorários médicos: R$ 0,78;

E - taxa de administração: 15% sobre todos os serviços prestados; Serviços prestados fora da área de ação da Unimed Erechim conforme cobrança das Unimeds co-irmãs, acrescidas de taxas de intercâmbio de 7,5% (sete e meio por cento) e administração de 15%;

F - custos hospitalares na área de ação: conforme tabela em anexa;

G - valor por exame pericial realizado: R$ 330,74;

Os pagamentos serão efetuados no 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao serviço prestado, desde que autorizados pela CONTRATANTE.

O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, tendo como índice a variação do IGPM/FGV, e os custos hospitalares na área de ação conforme Tabela anexa, mediante termo aditivo a ser firmado entre as partes.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

## Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 17 de agosto de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA** |  | **ALCIDES MANDELLI STUMPF** |
| Prefeito Municipal  |  | Unimed Erechim Soc Coop de Serv de Saúde Ltda |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. Ivone Dallagnol Sartori** |  | **2. Odete Angela Ortigara Soccol** |
| CPF: 331.498.950-49 |  | CPF: 353.715.520-49 |